



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 988 / 20
Fls. 01
Resp. [assinatura]

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 172/2019

Emenda nº 01
ao P.L. nº 172 / 19

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade que os hospitais, centros de saúde e similares, públicos e privados, comuniquem a secretaria municipal de saúde, os casos de vitimados de fogos de artifício no município de Valinhos e dá outras providências.

O vereador César Rocha (REDE) apresenta, com fundamento no art. 140, § 2º do Regimento Interno, para consideração do plenário dessa Colenda Casa de Leis, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 172/2019:

EMENDA

Altera o Artigo 02º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 02. Os infratores do disposto nesta Lei ficam sujeitos ao pagamento de multas pecuniárias de 10 UFMV's.

JUSTIFICATIVA

A alteração pretendida se faz necessária a fim de melhorar a presente propositura.

Valinhos, 06 de março de 2020.

[assinatura]
César Rocha
Vereador – REDE

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 09/MS/2020 12:00 0000000601